



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 042/GP/PMT/2025.

Theobroma/RO, 22 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Adelson Valter Correia

DD. Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal

Theobroma-RO.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Temos a honra de encaminhar-lhes para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 041/GP/PMT/2025**, o qual **“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e altera a Lei nº 0952, de 19 de dezembro de 2024 (LOA de 2025)”**, conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 42 e 43, este último com fulcro no §1º, Inciso II, e ainda no artigo 106 da Lei Orgânica do Município - LOM.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos.

I -

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III -

IV -

A propositura tem a finalidade de obter junto ao Poder Legislativo local, a autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente, com recursos oriundos de *excesso de arrecadação*.

Solicitamos que o projeto de lei seja apresentado e apreciado em **regime de Urgência**, observando ao que se prevê a Lei Orgânica do município em seu artigo 62.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

O crédito adicional especial solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é proveniente do **Termo de Convênio nº 620/2025/PGE-DERADM**, no valor de **R\$ 267.076,45 (duzentos e sessenta e sete mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, indicação do Deputado Estadual Laerte Gomes. O valor será aplicado na **Aquisição de 20,00 (vinte) metros de tubos metálicos**, para instalação em 1 (um) ponto de estrada vicinal, em conformidade com o que consta na CI - COMUNICAÇÃO INTERNA SEMOSP/2025 e demais anexos ao documento), Ficha 468.

O crédito adicional especial solicitado pelo Departamento de Convênios é oriundo da **Proposta nº 07021/2025-09 - SESAU**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na modalidade Fundo a Fundo, indicação da Deputada Estadual Cláudia de Jesus. O valor será aplicado na **Aquisição de Medicamentos**, para atender as ações de Atenção Básica em Saúde Pública, em conformidade com o que consta na CI - COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 67/SEMPPLAN/2025 e demais anexos ao documento), Ficha 469.

Segue anexo a esta propositura, a documentação que fundamenta o pedido de abertura dos créditos adicionais especiais, feitos pelo Departamento de Convênios e pela SEMOSP.

Pelo exposto, submetemos em caráter de urgência o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero sinceros votos de estima e singular apreço, colocando-se à disposição desse grandioso Poder Legislativo, que tem sempre contribuído para o desenvolvimento da municipalidade, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a aprovação urgente deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito

PROJETO Nº 41 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$417.076,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				417.076,45
02	04	00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	468	26.782.0012.2236.0000	TERMO DE CONVENIO Nº 620/2025/PGE-DERADM(AQUIS. T	267.076,45
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 001	CONVÊNIO DO ESTADO	
02	05	00	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA	
	469	10.301.0013.2237.0000	PROPOSTA Nº 07021/2025-09 (AQUIS. DE MEDICAMENTOS)	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 632
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		310 001	CONVÊNIO DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		417.076,45
Fontes de Recurso		
1	632	150.000,00
1	701	267.076,45

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

De: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**
Para: **Secretaria de Planejamento**

Assunto: Solicitação de abertura de crédito adicional

Referência: Convênio nº 620/2025/PGE-DERADM

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, solicitar a abertura de crédito adicional, em razão da necessidade de execução do objeto pactuado por meio do Convênio nº 620/2025/PGE-DERADM, celebrado com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

O referido convênio tem como finalidade a aquisição de 20,00 (vinte) metros de tubos metálicos, destinados à implantação em 1 (um) ponto de estrada vicinal, visando à melhoria da infraestrutura viária rural, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários e continuidade do direito de ir e vir da população local, especialmente produtores rurais e transporte escolar.

O valor total necessário para a execução do objeto é de **RS 267.076,45 (duzentos e sessenta e sete mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, razão pela qual se faz imprescindível a abertura do respectivo crédito adicional, a fim de viabilizar a adequada aplicação dos recursos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas no convênio.

Destaca-se que a medida está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e atende ao interesse público, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da zona rural e a melhoria da infraestrutura logística do Município.

O orçamento deverá ser aberto conforme função programática abaixo:

Descrição do Recursos	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Convênio nº 620/2025/PGE-DERADM	RS 267.076,45
Valor total do Recurso RS 267.076,45 (duzentos e sessenta e sete mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)	

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências administrativas e orçamentárias necessárias para a **abertura do crédito adicional correspondente**, em conformidade com a legislação vigente, de modo a permitir a regular execução do convênio supracitado.

Certos de contar com a habitual atenção e colaboração dessa Secretaria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Edmilson José do Rosário
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

*Paulo em
22/12/2025*

PLANO DE TRABALHO 1/3

ANEXO I

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA				C.G.C: 84.727.601/0001-90	
ENDEREÇO: AVENIDA 13 DE FEVEREIRO–1431- CENTRO					
CIDADE: THEOBROMA	U.F: RO	C.E.P: 76.866-000	DDD/TELEFONE: (69) 3523 1140	E.A MUNICIPAL	
CONTA CORRENTE	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO THEOBROMA		
NOME DO RESPONSÁVEL: GILLIARD DOS SANTOS GOMES				C.P.F 752.740.002-15	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 792619 SSP/RO	CARGO: PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO		MATRÍCULA 0001	
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA Nº 656 – THEOBROMA				C.E.P: 76.866-000	

2 – OUTROS PARTÍCIPIES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO:		C.E.P:

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO AAT	TÉRMINO 365 dias

O presente projeto é relativo à **Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos**, a ser implantado na zona rural de Município de Theobroma/RO. Sendo um total de 20,00 (vinte), metros de Tubos Metálicos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Prefeitura de Theobroma, todo tem que fazer a manutenção das estradas da zona rural do município, uma vez que as estradas ficam totalmente intransitável em função da destruição de pontes e bueiros que são levados pelas fortes chuvas do inverno amazônico. Fato esse é a ausência de bueiros de concretos e nos pontos de alagamentos causando assim transtornos aos moradores da zona rural.

Porém para sanar esses transtornos elaboramos o referido projeto procurando dar uma resposta a população que hoje praticamente encontra-se isolada da zona urbana. A metodologia adotada pela atual administração é recorrer ao Governo Estado para solicitar recursos financeiros para dar suporte no atendimento a estes serviços, que são considerados necessidades básicas da população. Com a implantação de vários programas de apoio ao pequeno produtor rural, dos quais muitos têm obtido resultados satisfatórios, oferecendo um diferencial significativo na economia do Estado e Município, é necessário oferecer ainda condições adequadas para que a produção agrícola e pecuária seja escoada de forma rápida e segura, proporcionando às famílias agricultoras a valorização de seus produtos.

Aquisição e instalação de bueiros metálicos a serem implantados nos pontos onde as fortes chuvas do inverno amazônico carregou. A opção em adquirir bueiros metálicos é que poderemos sanar de forma rápida e eficaz, em função do método de execução sem falar no baixo custo em relação ao bueiro de concreto.

Por isso solicitamos a liberação de recursos financeiros através do Governo do Estado, com contrapartida financeira da Prefeitura de Theobroma. Diante do exposto, esperamos que o parecer conclusivo seja pela aprovação deste pleito que em muito contribuirá para o desenvolvimento do Município de Theobroma.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INICIO	TERMINO
		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBO METÁLICOS	----	-----	-----	-----
	1.1	Deliberações Iniciais	UND.	1	AAT	90 dias
	1.2	Chapa múltiplo metálica corrugada revestida em epóxi tipo MP 152 ou similar – E= 2,70 mm M e D = 3,05 m (M2680).	Metros	20	180	365 dias

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (r\$ 1,00)

NATUREZA DE DESPESA		CONCEDENTE 99,00%	PROPONENTE 1,00%	TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	267.076,45	2.697,75	269.774,20
TOTAL GERAL		267.076,45	2.697,75	269.774,20

6 – PLANILHA DE CUSTO

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
44.90.51.00	Chapa múltiplo metálica corrugada revestida em epóxi tipo MP 152 ou similar – E= 2,70 mm e D = 3,05 m (M2680).	m	20,00	13.488,71	269.774,20

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

CONCEDENTE

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	267.076,45	0,00	0,00	0,00	0,00
02	-	-	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	2.697,75	0,00	0,00	0,00	0,00
02	-	-	-	-	-

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho. **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE FORMA DIRETA.**

GILLIARD DOS SANTOS
GOMES:75274000215

GILLIARD DOS SANTOS
GOMES:75274000215
2025.11.28 12:34:09 -04'00'
2025.001.20937

Pede deferimento,

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Theobroma, 28 de novembro de 2025.

9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado Local/Data:	Concedente
--	-----------------------



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.0 – OBJETO

O documento que está sendo apresentado nas próximas páginas tem como objetivo descrever o Projeto Básico e Estudo técnico relativo à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**, onde os trechos estão descritos abaixo:

2.0– EXECUÇÃO

A execução dos serviços será por administração direta, sendo os equipamentos e máquinas da prefeitura municipal e locados.

2.1 – BUEIROS TUBULARES METÁLICOS

As etapas executivas para a construção de bueiros tubulares metálicos são as seguintes:

- **Locação da obra**

A locação da obra se fará de acordo com os elementos especificados na Nota de Serviço e será efetuada com piquetes espaçados de 5m, nivelados de forma a permitir a terminação dos volumes de escavação. Os elementos de projetos (estaca do eixo, esconsidade, comprimentos e cotas) poderão sofrer pequenos ajustamentos de campo. A declividade longitudinal da obra deverá ser contínua.

- **Limpeza do terreno**

Antes de serem iniciadas as escavações deverão ser procedidas a limpeza do terreno em toda a área necessária à implantação da obra. Para isto, será feito o desmatamento, o destocamento, a remoção, a demolição e retirada para fora da área, de todos os detritos, pedras, matacões e outros elementos obstrutivos.

- **Escavação**

Escavação das trincheiras necessárias à moldagem dos berços, deverá ser executada manual ou mecanicamente, observando-se o disposto na Especificação DER-RO-DR-02/93 – CAVA DE FUNDAÇÃO DE BUEIROS.

- **Fundação e corpo do bueiro**

Caso haja necessidade de execução de aterros para atingir a cota de assentamento dos tubos metálicos, estes deverão ser executados e compactados em camadas de, no máximo, 15cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Estado de Rondônia

Quando existir solo com baixa capacidade de suporte no terreno de fundação, o projeto deverá prever todos os procedimentos para execução de berços para bueiros metálicos.

Os Tubos Metálicos poderão ser montados “in loco” ou em seções e transportados ao local de implantação.

- Reaterro

Execução do reaterro deverá ser feita, preferencialmente, com o próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade.

A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de no máximo 15 cm de espessura, por meio de “sapos mecânicos”, placas vibratórias ou soquetes mecânicos.

O equipamento utilizado deverá ser compatível com o espaço previsto no projeto-tipo entre linhas de tubos de bueiros duplos ou triplos. Especial atenção deverá ser dada na compactação junto às paredes dos tubos. O reaterro deverá prosseguir até se atingir uma espessura indicada no projeto acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro.

Cuidados especiais deverão ser tomados quando do reaterro de Bueiros Tubulares Metálicos, prevendo-se cimbres internos ou outros dispositivos previstos pelo fabricante de modo a não danificar o tubo.

3.0– CONTROLE

3.1 – CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

O controle geométrico consistirá na conferência, por métodos topográficos correntes, do alinhamento, esconsidade, declividades, comprimentos e cotas dos bueiros executados e respectivas bocas.

As condições de acabamento serão apreciadas, pela Fiscalização, em bases visuais.

3.2 – ACEITAÇÃO

O serviço será considerado como aceito desde que atendidas as seguintes condições:

- O acabamento seja julgado satisfatório;
- As características geométricas previstas tenham sido obedecidas;

Em especial, as variações para mais ou para menos do diâmetro interno do tubo, em qualquer seção transversal, não deve exceder 1% do diâmetro interno médio, no caso de bueiros tubulares de concreto.

No caso de bueiros metálicos, as deformações da estrutura avaliada por medidas internas não deve ser superiores a 10% do diâmetro do tubo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Estado de Rondônia

- A resistência à compressão simples estimada (f_{ck}) est. do concreto utilizado nas bocas e berço, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático seja superior a resistência característica especificada;
- A resistência à compressão diametral obtida nos ensaios efetuados, seja superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794 para a classe e diâmetro de tubos considerados.

4.0– PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Os materiais escavados e não aproveitados nas operações de escavações serão destinados a bota-foras feitos próximos aos pontos de passagem de modo a não prejudicarem o escoamento das águas superficiais.

Também, é vedada deposição de sobras de materiais provenientes da concretagem à beira da estrada ou em qualquer local que possa causar prejuízo ambiental.

THEOBROMA- RO, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ARTHUR PIRES

MAIA:03912771545

Assinado de forma digital por
ARTHUR PIRES
MAIA:03912771545
Dados: 2025.10.21 08:08:27
-04'00'



Memorial descritivo

1.0 – OBJETO

O documento que está sendo apresentado nas próximas páginas tem como objetivo descrever o Projeto Básico e Estudo técnico relativo à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**, onde os trechos estão descritos abaixo:

1.0 – DEFINIÇÃO E GENERALIDADES

Os **Bueiros Tubulares Metálico**, tratado nesta Especificação, são os destinados à drenagem de talvegues, quando então são denominados bueiros.

Os bueiros tubulares em geral possuem dispositivos de transição entre o curso d'água e o corpo, chamadas de bocas. Eventualmente, possuem caixas coletoras a montante, peças estas que permitem a conexão com os elementos da drenagem superficial ou mesmo da drenagem profunda.

SÃO OS SEGUINTE OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DOS BUEIROS TUBULARES:

ITEM		DESCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO (COORDENADAS)	UND.	QUANT.
1.0		BUEIRO DE TUBOS METÁLICOS D=3,05			
1.1	COTAÇÃO	MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 3,05 metros, mod. 20 C			
		Ponto - 01	10°10'45.49"S 62° 9'39.90"O	m	20,00

Corpo de Bueiro: é a estrutura constituída pelo conjunto de tubos, devidamente assentados e rejuntados, podendo ser composto de uma ou mais linhas paralelas de tubos, resultando a classificação dos mesmos em bueiros simples, duplos ou triplos tubulares, conforme o número de linhas que os integram.

2.0 – MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às Normas Regulamentadoras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2.1 - CHAPAS METÁLICAS CORRUGADAS COM REVESTIMENTO EPÓXI

Serão utilizadas chapas metálicas corrugadas com revestimento epóxi para os casos em que não sejam previstas condições de utilização agressivas. As chapas serão fornecidas pelo fabricante acompanhadas dos parafusos e porcas necessárias à montagem, bem como das ferramentas apropriadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Estado de Rondônia

3.0 – EQUIPAMENTO

Os equipamentos principais necessários à execução de bueiros são:

- Equipamentos manuais (pá, picareta, enxada, chaves, parafusadeira, etc.);
- Escavadeiras e/ou tratores para abertura de valas;
- Carrinho de mão;
- “Sapos mecânicos”.

Além dos equipamentos citados e das ferramentas usuais, devem estar disponíveis no canteiro, equipamentos de transporte, elevação, carga e descarga de tubos, que assegurem o manuseio eficiente, sem choques e riscos de danos aos mesmos, tais como carregadeiras, empilhadeiras, guinchos, etc.

THEOBROMA- RO, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ARTHUR PIRES
MAIA:03912771545

Assinado de forma digital por
ARTHUR PIRES MAIA:03912771545
Dados: 2025.10.21 08:07:35 -04'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Theobroma
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONCEDENTE: GOVERNO DE RONDÔNIA - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

OBRA: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE THEOBROMA

FONTE: SICRO 07/2025

**RELAÇÃO DOS
BUEIROS**

1	Ponto 1	Ø 3,05	BDTM	10,00	LINHA C 08 LADO DIREITO KM 10,50	10°10'45.49"S	62° 9'39.90"O
----------	----------------	---------------	-------------	--------------	---	----------------------	----------------------

ARTHUR PIRES
MAIA:0391277154
5

Assinado de forma digital por
ARTHUR PIRES
MAIA:03912771545
Data: 2025.11.28 11:58:19
+04'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Theobroma
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MEMORIAL DE CALCULO

CONCEDENTE: GOVERNO DE RONDÔNIA - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

OBRA: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE THEOBROMA

FONTE: SICRO 07/2025

**MEMORIA DE
CALCULO**

1 **Ponto 1**

1.1 **Chapa múltipla metálica corrugada revestida em epóxi tipo MP 152 ou similar - E = 2,70 mm e D = 3,05 m (M2680)**

PONTO	LOCAL	TIPO	QUANTIDADE (M)	EXTENSÃO (M)
Ponto 1	LINHA C 08 LADO DIREITO KM 10,50	DUPLO	20	10

EXTENSÃO TOTAL	20
QUANTIDADE DE UNIDADES DE TUBO	1



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Theobroma
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONCEDENTE: GOVERNO DE RONDÔNIA - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

OBRA: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE THEOBROMA

FONTE: SICRO 07/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ (ARMCO STACO)	
				UNIT	TOTAL
1.0	AQUISIÇÃO DE BUEIROS EM TUBOS DE AÇO CORRUGADOS				
1.1	Chapa múltipla metálica corrugada revestida em epóxi tipo MP 152 ou similar - E = 2,70 mm e D = 3,05 m (M2680)	METROS	20	13.488,71	269.774,20
TOTAL GERAL DO CUSTO					R\$ 269.774,20



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Theobroma
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONCEDENTE: GOVERNO DE RONDÔNIA - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

OBRA: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE THEOBROMA

FONTE: SICRO 07/2025

CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	Ponto 1 DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL R\$	DIAS						PREÇO TOTAL	PERC. (%)
			30	60	90	120	150	180		
1.1	Chapa múltipla metálica corrugada revestida em epóxi tipo MP 152 ou similar - E = 2,70 mm e D = 3,05 m (M2680)	269.774,20	53.954,84	53.954,84	53.954,84	53.954,84	26.977,42	26.977,42	269.774,20	100,00
VALOR TOTAL		269.774,20	53.954,84	53.954,84	53.954,84	53.954,84	26.977,42	26.977,42	269.774,20	100,00
VALOR TOTAL ACUMULADO (R\$)			53.954,84	107.909,68	161.864,52	215.819,36	242.796,78	269.774,20		
PERCENTUAL (%)			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%		
PERCENTUAL ACUMULADO (%)			20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	90,00%	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Estado de Rondônia
ESTUDO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO

1.0 - DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO

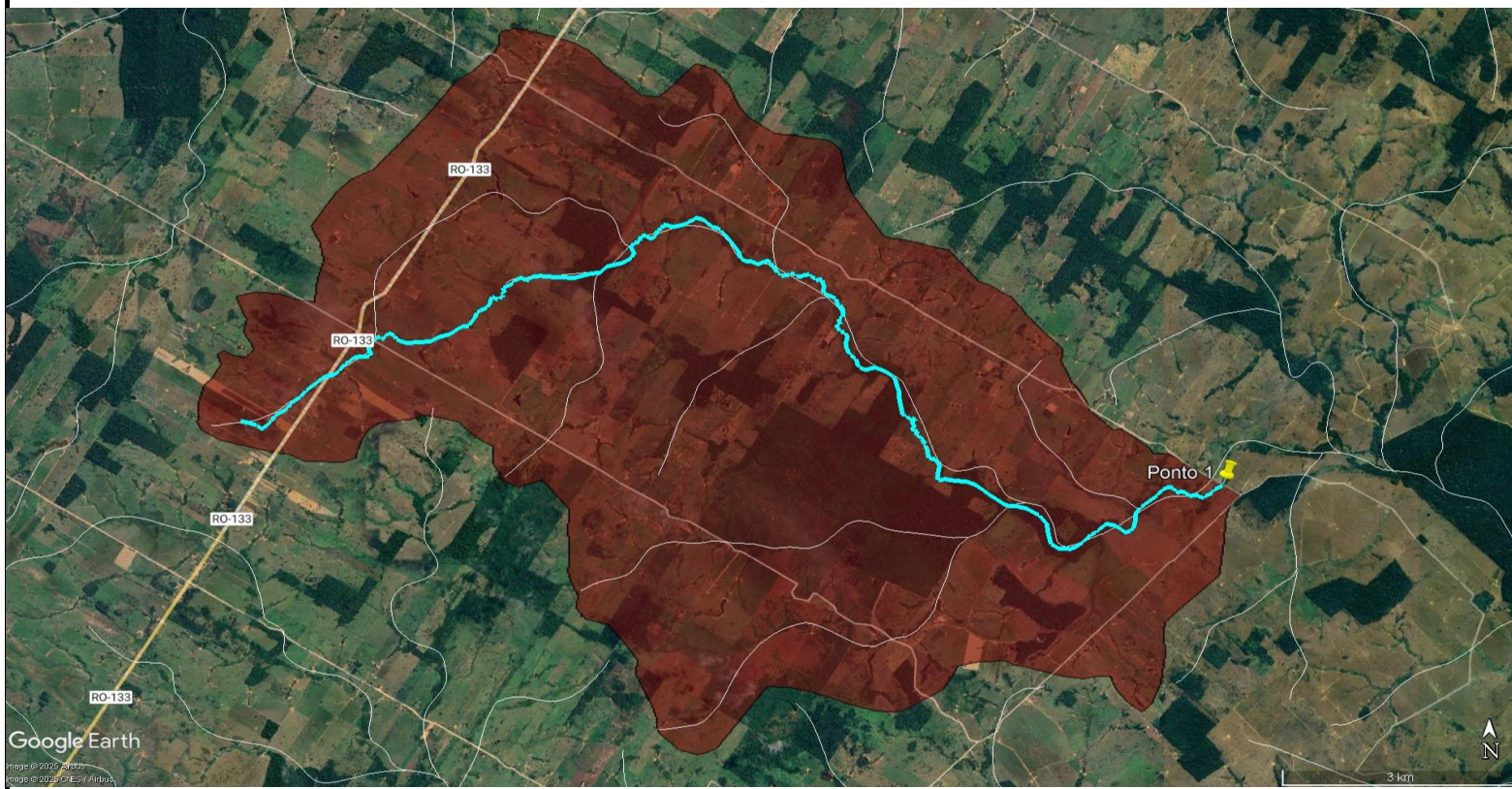
Localização: Ponto 1

PONTOS	CORDENADAS
1	10°10'45.49"S 62° 9'39.90"O

Área da Bacia: 31,6 Km²

Cota a Montante: 149 m
Cota a Jusante: 132 m

Comprimento do Talvegue: 18,2 km





PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Estado de Rondônia
ESTUDO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO

Utiliza-se o Método HTSS

1. Determinação da vazão a partir da precipitação média na região:

L: 18,2 Km
H: 0,93 m/Km // = (Cota Mont. - Cota Jusam.) / Comprimento do Talvegue

Tempo de Concentração:

$T_c = 1.669,79 \text{ min}$
 $T_c = 27,83 \text{ h}$

Tempo de picos:

$T_p = 21,97 \text{ h}$

CN: 58 Tabela 01

Deflúvio:

$S = 7,24$

P: 174,08 mm (Tabela 02)

Precipitação efetiva na região:

$P_e = q = 58,68 \text{ mm}$

A: 31,6 Km²

Vazão:

$Q = 17,55 \text{ m}^3/\text{s}$

2. Determinação da vazão para o período de retorno de 25 anos:

Sendo:

$T_c: 1.669,79 \text{ min}$ e $TR = 25 \text{ anos}$ Na tabela 03 encontramos a precipitação média (P)
 $P: 279,80 \text{ mm}$ (Tabela 03)

$P_e = q = 138,32 \text{ mm}$

Vazão para o período de retorno de 25 anos:

$Q = 41,38 \text{ m}^3/\text{s}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Estado de Rondônia
ESTUDO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO

- | | |
|--|---|
| 3. Define-se então que a vazão de cheia adotada será: | 17,55 m³/s |
| 4. Dimensionamento Bueiro | Manual do DNIT - Tabela 4 - BDTM D=3,05 - Vazão 49,81m³/s |

ARTHUR PIRES
MAIA:0391277
1545

Assinado de forma digital
por ARTHUR PIRES
MAIA:03912771545
Dados: 2025.10.21
08:10:30 -04'00'



ESTUDO HIDROLÓGICO

Caracterização e qualificação de bacias hidrográficas e áreas de contribuição para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

Theobroma/RO
Outubro /2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1. OBJETIVO

O presente estudo objetiva fornecer através de bases técnicas a quantificação em eventos de picos de cheias decorrentes das intensas precipitações regionais em pontos específicos. Através do emprego de sensoriamento remoto e geoprocessamento aliado a metodologia própria para caracterização das áreas de contribuição e cálculos de volume crítico.

1.1. Objetivos específicos

Calcular com aproximação o volume de pico das cheias decorrentes de precipitações intensas com intervalo de recorrência de 25 anos para dimensionamento de bueiros metálicos.

2. INTRODUÇÃO

A bacia hidrográfica pode ser considerada um sistema físico onde a entrada é o volume de água precipitado e a saída é o volume de água escoado na saída da Bacia Hidrográfica. Em termos gerais, ela provê uma bem definida unidade física para estudos hidrológicos, tendo uma única forma de entrada (input), que é a precipitação, e a saída é dada pelo runoff na saída da bacia, consideradas as perdas por evapotranspiração.

O conhecimento acerca do regime hidrológico dos rios constitui informação básica para a tomada de decisão em diversas áreas do conhecimento, sobretudo para estudiosos interessados nas questões do planejamento ambiental e do uso dos recursos hídricos no âmbito da bacia hidrográfica e para implementação de infraestrutura.

3. OBJETO DE ESTUDO

Os objetos do presente estudo compreendem áreas de bacias hidrográficas de situadas na região do município de Theobroma - RO. São sub-bacias ou trecho de pequenas bacias hidrográficas. Na identificação do quadro abaixo são apresentadas as coordenadas dos pontos e exutório que logicamente coincidem com a localização dos tubos, assim sendo o ponto onde deve ser mensurada a vazão de pico em eventos pluviométricos especiais

4. DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS LOCAIS.

As características físicas locais são aspectos determinantes que influenciam no regime fluvial da bacia hidrográfica bem como da maneira que esta é afetada pelos eventos de precipitação, principalmente dos eventos severos. Que é quando podem surgir as problemáticas relacionadas a ocupação humana ou de suas infraestruturas.

As características físicas mais determinantes no regime de escoamento em eventos de chuvas são; tipos de solo, o tipo de uso e ocupação predominante no solo desta região e a geomorfologia local principalmente no aspecto de relevo e cobertura predominante.

A geomorfologia e altimetria deverá ser levada em consideração em função de bacia, ou seja da conformação da sua área de terreno, para o padrão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

médio de cobertura do solo deverá ser observado a composição predominante na área de estudo, podendo ser pastagem ou vegetação, arbórea densa ou rala; os quais são os tipos mais predominantes em regiões com alto grau de ocupação humana. Ao final segue um mapa exemplo em anexo da condição atual predominante.

5. METODOLOGIA

A escolha da metodologia para cálculo das vazões máximas prováveis constitui o ponto fundamental para o correto desenvolvimento dos estudos hidrológicos.

Para este projeto será a metodologia Racional para áreas menor ou igual a 4km², e o método racional com coeficiente de retardo para áreas de acimas de 4km² e menor ou igual a 10km² e o Método Hidrograma Triangular Sintético para áreas superior a 10 4km². As tabelas de referências e metodologia de cálculos foram obtidas na Apostila de Drenagem de Rodovias (Eng. Marcos Augutos Jabôr)

5.1 Método Racional para Área ≤ 4 km²

$$Q = 0,0028.C.I.A$$

5.2 Método Racional com Coeficiente de Retardo 4 km² < Área ≤ 10 km²

$$Q = 0,28.C.I.A. \emptyset$$

5.3 Método Hidograma Triangular Sintético Área >10km²

$$Q_p = \frac{K.A.qm}{T_p}$$

Os dimensionamentos das bacias foram calculados utilizando-se da ferramenta “Google Earth” acessado em Outubro de 2025.

As coordenadas dos pontos de transposição foram obtidas em visita no local, utilizando-se o GPS do programa Timestamp, conforme pode ser observado no relatório fotográfico, parte constantes desse projeto.

A Vazão dos Bueiros foram retiradas do Manual de Drenagem de Rodovias.

PONTO	LOCAL	COORDENADAS	Talvegue (km)	Área da bacia (km ²)	Vazão estudo (m ³ /s)	D (m)	QT	Vazão Tubo (m ³ /s)	EXT (m)
1	Ponto 1	0°10'45.49"S 62° 9'39.90"O	18,20	31,60	41,38	3,05	BDTM	49,81	10

ARTHUR PIRES
MAIA:03912771
545

Assinado de forma digital
por ARTHUR PIRES
MAIA:03912771545
Dados: 2025.10.21 08:07:53
-04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Anexo I - Relatório fotográfico



Foto 1: LINHA C 08 LADO DIREITO KM 10,50, EXTENSÃO DA PONTE 10,1 M



Foto 2: LINHA C 08 LADO DIREITO KM 10,50, EXTENSÃO DA PONTE 10,1 M



Foto 3: LINHA C 08 LADO DIREITO KM 10,50, EXTENSÃO DA PONTE 10,1 M



Foto 4: LINHA C 08 LADO DIREITO KM 10,50, EXTENSÃO DA PONTE 10,1 M



Foto 5: LINHA C 08 LADO DIREITO KM 10,50, EXTENSÃO DA PONTE 10,1 M

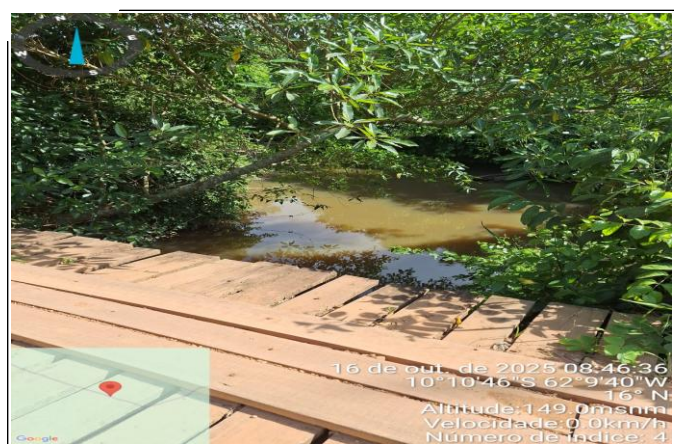


Foto 6: LINHA C 08 LADO DIREITO KM 10,50, EXTENSÃO DA PONTE 10,1 M

ARTHUR PIRES
MAIA:03912771545

Assinado de forma digital por
ARTHUR PIRES MAIA:03912771545
Dados: 2025.11.28 11:56:29 -04'00'

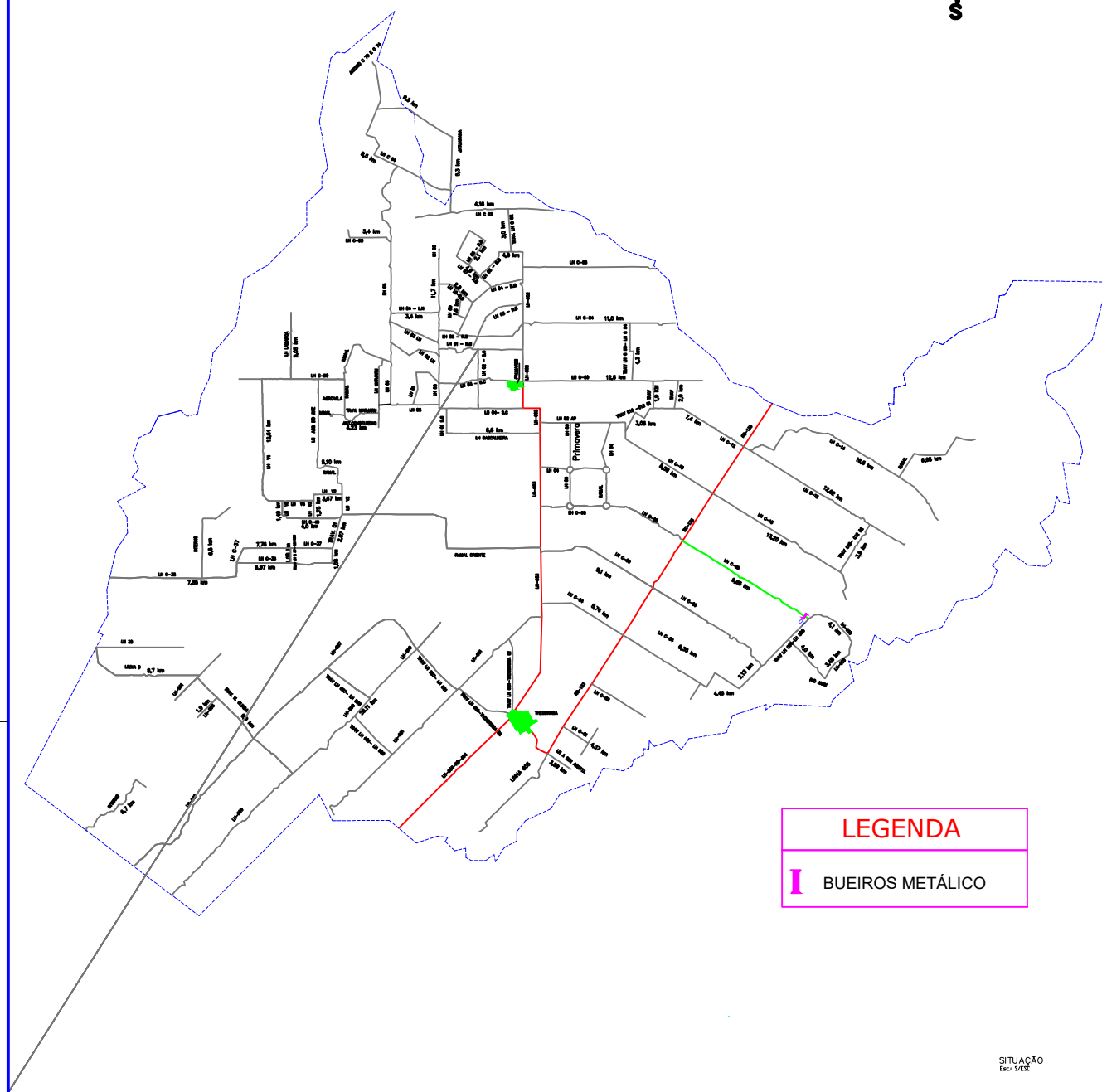
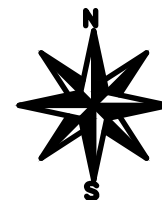
Responsável técnico

Nome: ARTHUR PIRES MAIA

CREA: 515360627 D BA

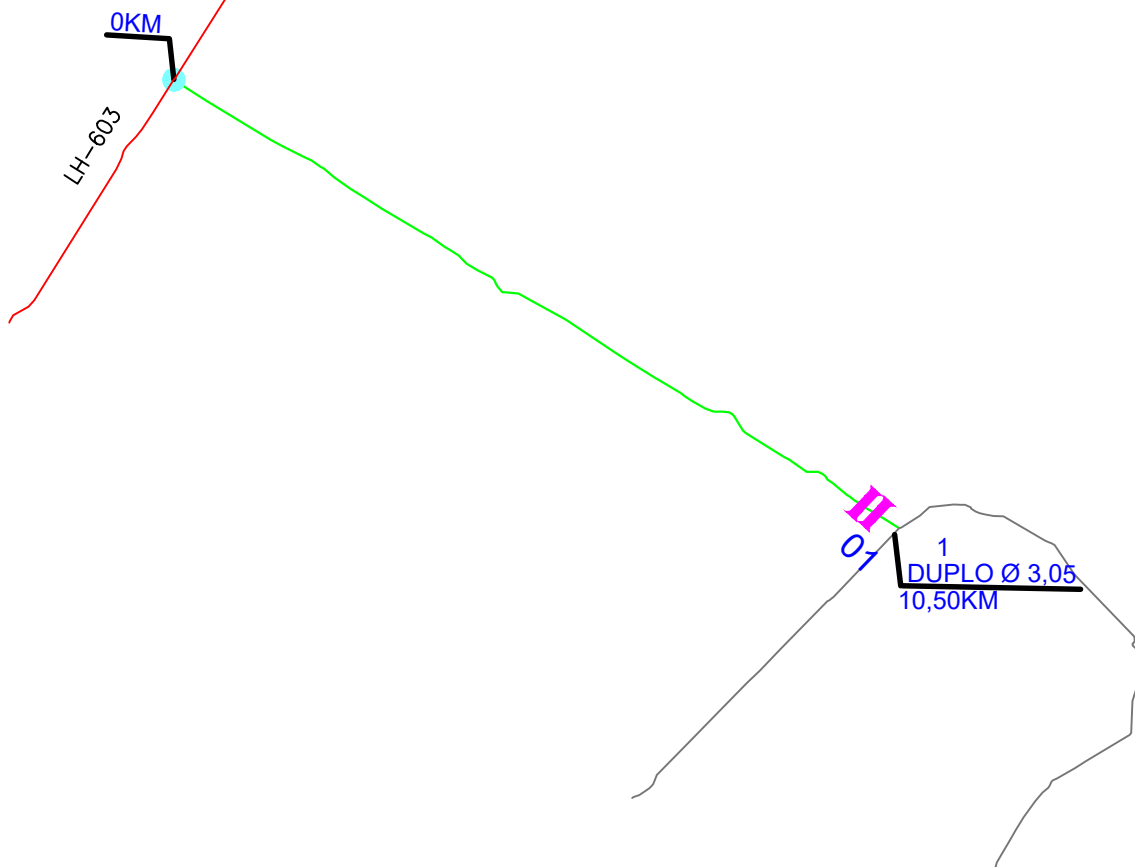
Local: THEOBROMA

Data: 28/11/25



SITUAÇÃO
Esc. 1/250

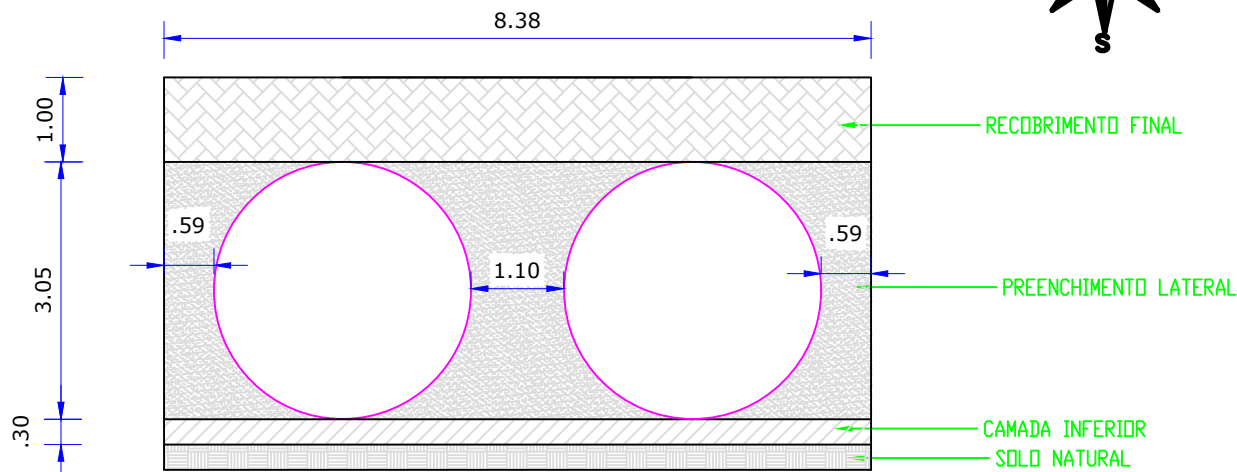
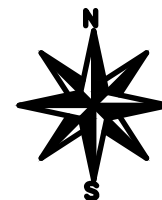
		ANO:	TIPO:	FOLHA:	MODIFICAÇÕES:
		2025	CROQUI	01/02	A
CONVENIENTE:		LOCAL:			B
MUNICÍPIO THEOBROMA -RO		Linhas Vicinais - zona rural do Município de Theobroma-RO			C
OBRA				ÁREAS:	D
				BUEIROS METÁLICOS	E
				Ø 3,05M ----- 20,00M	F
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS					
PREFEITURA MUNICIPAL:		DES.:	DATA:		G
			OUTUBRO DE 2025		
V I S T O	AUTOR:		DIM.:		H
	ARTHUR PIRES		METROS		
MAIA:03912771545		Assinado de forma digital por ARTHUR PIRES MAIA:03912771545 Dados: 2025.10.22 13:10:59 -04'00'	ESC.:		I
			SEM ESCALA		



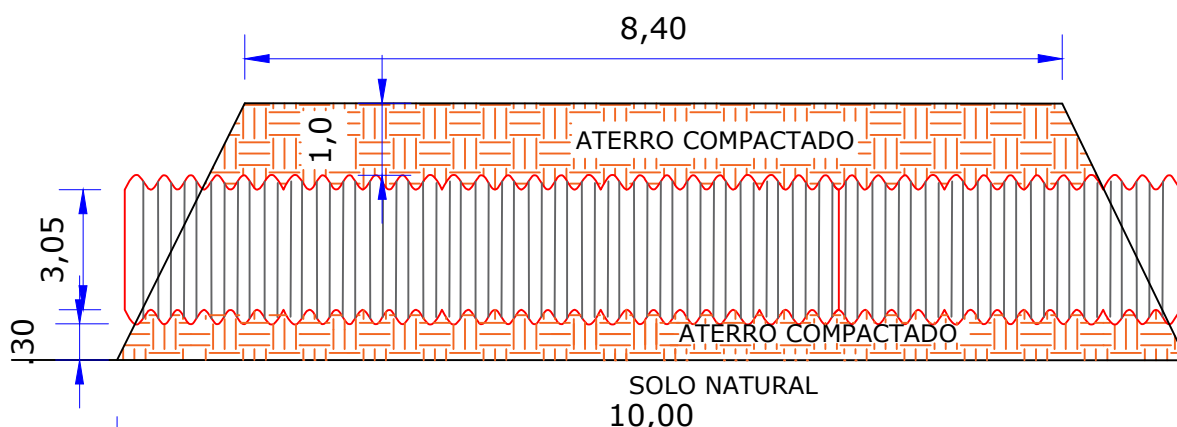
PONTO	LINHA	DIÂMETRO	TIPO	COMPRIMENTO	COORDENADA
1	Ponto 1	Ø 3,05	BDTM	10,00	10° 10' 45.49" S 62° 9' 39.90" O

SITUAÇÃO
do local

		ANO:	TIPO:	FOLHA:	MODIFICAÇÕES:
		2025	CROQUI	02/02	A
CONVENIENTE: MUNICÍPIO THEOBROMA -RO		LOCAL: Linhas Vicinais - zona rural do Município de Theobroma-RO			B
OBRA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS				ÁREAS: BUEIROS METÁLICOS	C
				Ø 3,05M ----- 20,00M	D
					E
PREFEITURA MUNICIPAL:		DES.:	DATA:		F
			OUTUBRO DE 2025		G
V I S T O	AUTOR: ARTHUR PIRES MAIA:03912771545		DIM.: METROS		H
	Assinado de forma digital por ARTHUR PIRES MAIA:03912771545 Dados: 2025.10.22 13:09:57 -04'00'		ESC.: SEM ESCALA		I



CORTE BB - DUPLO -PONTO 01
ESC: Sem ESC.



CORTE AA - PONTO 01
ESC: Sem ESC.

SITUAÇÃO

		ANO:	TIPO:	FOLHA:	MODIFICAÇÕES:
		2025	DET.	01/01	A
					B
CONVENIENTE: MUNICÍPIO THEOBROMA -RO		LOCAL: Linhas Vicinais - zona rural do Município de Theobroma-RO			C
OBRA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS				ÁREAS: BUEIROS METÁLICOS Ø 3,05M ----- 20,00M	D
					E
					F
PREFEITURA MUNICIPAL:		DES.:		DATA: OUTUBRO DE 2025	G
V I S T O	AUTOR: ARTHUR PIRES MAIA:03912771545 Assinado de forma digital por ARTHUR PIRES MAIA:03912771545 Dados: 2025.10.22 13:08:45 -04'00'			DIM.: METROS	H
				ESC.: SEM ESCALA	I



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Seção de Orçamento - DER-SEORGFIN

NE - NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2025NE001490	Data Referência 11/12/2025				
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.012695/2025-59	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000314				
Credor 84.727.601/0001-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor AV 13 DE FEVEREIRO AV 13 DE FEVEREIRO 001431 - SETOR 01 - THEOBROMA - RO - 76866000	Valor 267.076,45 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)					
Grupo Programação Financeira 442 Investimentos - Auxílios	Tipo Prestação Contas Convênio	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0845 Empenhar Transferência/Alteração	Obedece Ordem Cronológica Não				
Complemento 110025 11025 1 Diversos						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico Importância que se empenha para dar cobertura a despesa com a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, para aquisição e instalação de tubos metálicos, com base na Análise nº 1265/2025/DER-GAATEC e Autorização Casa Civil. TR 226						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 11025	Programa Trabalho 26 122 2179 2428 242801				
Função 26 Transporte		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 2179 GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Ação 2428 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
Subação 242801 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Fonte Recurso 1.899.0.08146 Recursos provenientes de cessão de direitos				
Natureza Despesa 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro 267.076,45				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRAMódulo:
Execução OrçamentáriaData e Hora da Emissão: 11/12/2025 às 12:34:28
Emissor: Hilde Carmen Zimmermann De Moura

Página 1 de 2



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2025NE001490	Data Referência 11/12/2025
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.012695/2025-59	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000314
Credor 84.727.601/0001-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV 13 DE FEVEREIRO AV 13 DE FEVEREIRO 001431 - SETOR 01 - THEOBROMA - RO - 76866000	Valor 267.076,45 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)	

Eder André Fernandes Dias
Ordenador Primário

Anderson Dias
Ordenador Secundário





Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 11/12/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067390975** e o código CRC **1BDDF7F6**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.012695/2025-59

SEI nº 0067390975



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

Termo de Convênio nº 620/2025/PGE-DERADM

Processo SEI nº 0009.012695/2025-59

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE
THEOBROMA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de autarquia, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 965/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022 e o **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede à Av. 13 de Fevereiro, Nº 1431, Bairro Setor 01, CEP 76.866-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, residente na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0065662468).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade custear **a aquisição de 20,00 metros de tubos metálicos para instalação em 1 (um) ponto de estrada vicinal**, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0066935923) e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.012695/2025-59, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto conveniado seguirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho (Id. 0066935923).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência** a contar da última assinatura aposta pelos PARTICIPES no termo até a data de 23 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENIENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$269.774,20 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme indicado na Planilha Orçamentária de Id. 0066734968.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$267.076,45 (duzentos e sessenta e sete mil e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei Estadual nº 5.832/2024, vinculada a Unidade Orçamentária nº 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos provenientes de cessão de direitos - Principal nº 1.899.0.08146, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Dotação Orçamentária (Id. 0067390975).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da contrapartida do **CONVENIENTE** é de **R\$2.697,75** (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0066573622).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONVENIENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta Corrente indicada no **PARÁGRAFO QUINTO**, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1401-X, Conta Corrente nº 71.198-5, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENIENTE** (Id. 0067097240), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

PARÁGRAFO SEXTO - Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta Corrente nº 2.403-1, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil (001), de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A efetivação do depósito dos valores do repasse e da contrapartida se dará conforme o cronograma de desembolso indicado no Plano de Trabalho.

DAS VEDAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste convênio é vedado:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) realizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **CONVENIENTE**;
- c) realizar aditamento com alteração do objeto;

- d)** utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e)** atribuir vigência ou efeitos retroativos;
- f)** realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g)** realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h)** efetuar pagamento em data posterior ao termo final da vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do convênio.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização do convênio, ao acompanhamento da execução do objeto pactuado, à análise da prestação de contas dos recursos repassados e, se for o caso, à instauração de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENIENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste convênio, de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que alcançadas as metas nele estipuladas;
3. Acompanhar a execução do objeto deste convênio, comunicando ao **CONVENIENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de repasses, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENIENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

1. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto deste convênio;
2. Manter os recursos do convênio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
3. Restituir à **CONCEDENTE** os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
4. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convênio, ressarcimento que deverá ser acrescidos atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, devidos desde a data do efetivo recebimento;
5. Executar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pela **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;
6. Fiscalizar a execução do objeto pactuado no convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando

profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

7. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente por meio de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente do **CONVENENTE**;

8. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

10. Permitir o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE**, do controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos deste convênio, bem como aos locais de execução do objeto;

11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **convênio**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item 4 desta cláusula;

12. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas

13. Possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídica sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

14. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL.

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente convênio serão obrigatoriamente destacados a participação da **CONCEDENTE**, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, com a logomarca, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também deve ser destacada a participação da **CONCEDENTE** quando ocorrer divulgação por meio de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONVENENTE** prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos empregados no presente convênio, nos termos do que dispõe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto;
2. Relatório de Execução Físico-Financeira;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas, em especial:
 - 4.1. Relação dos pagamentos efetuados;
 - 4.2. Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com a referência ao título e número deste convênio;
5. Documentação referente a procedimento licitatório, se houver, em especial:

- 5.1. Cópia das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;
- 5.2. Cópia da decisão de adjudicação e homologação;
- 5.3. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados;
- 5.4. Cópia do termo de recebimento definitivo dos serviços ou da obra, se aplicável;
6. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio.
7. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos valores no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
8. Extrato de conta bancária específica do convênio, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e respectiva conciliação;
9. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do presente ajuste;
10. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, de eventual saldo dos recursos liberados, bem como do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após termo final de vigência deste convênio ou o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe à **CONCEDENTE** realizar as atividades de acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado, a fim de verificar sua compatibilidade físico-financeira com o plano de trabalho, de acordo com a metodologia estabelecida neste instrumento e na legislação de regência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento será realizado por servidor técnico capacitado ou comissão nomeados pela entidade **CONCEDENTE** para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na execução de custeio e aquisição de bens, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo Conveniente nos autos do procedimento administrativo;

II – Visitas ao local quando os documentos e informações apresentadas não forem suficientes para a comprovação da execução do objeto pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o projeto e o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo **CONVENENTE** nos autos do procedimento administrativo, em especial os relatórios de fiscalização;

II – Visitas ao local a serem realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo técnico/comissão de acompanhamento.

DA FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a fiscalização do objeto conveniado, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.
- IV. providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando ao **CONCEDENTE** quando iniciou a execução física da obra.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, salvo expressa disposição em contrário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É obrigatória a contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo **CONVENENTE**, o qual manifesta compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, conforme as regras e diretrizes de sua utilização.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, desde que motivados na preservação do interesse público e respeitado o procedimento previsto no art. 20 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este convênio poderá ser:

- I** - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
- II** - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
 - c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
 - d) ocorrência da inexecução financeira; e
 - e) o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo

estabelecido, quando for o caso, hipótese esta de extinção obrigatória do instrumento.

DA RESTITUIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou da extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução prevista no *caput* será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a **CONCEDENTE** dará publicidade na forma estabelecida no art. 32 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DAS PRERROGATIVAS DA CONCEDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – É prerrogativa da **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Havendo conflito entre as partes ou divergência quanto a aplicação das cláusulas deste instrumento, competirá a Procuradoria-Geral do Estado, através de Procurador do Estado designado pelo Procurador Geral do Estado, atuar como câmara de conciliação, mediação e arbitragem da administração estadual, competindo:

I – atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos do art. 3º, *caput*, da Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

II – decidir conflitos instaurados entre as partes deste instrumento;

III – sugerir ao Procurador-Geral do Estado, quando o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;

IV – dirimir conflitos envolvendo os órgãos e as entidades envolvidas no instrumento;

V – promover, quando cabível, a celebração de termo de ajustamento de conduta;

VI – solucionar conflitos advindos de indeferimentos, suspensões e cancelamentos de instrumentos contratuais, convênios e termos congêneres.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Após a tentativa de solução de conflitos no âmbito da PGE, o Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito do Município de Theobroma/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES, Usuário Externo**, em 20/12/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67613175** e o código CRC **DB129E84**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.012695/2025-59

SEI nº 67613175



Extrato de Conta Corrente

G335220952449558004
22/12/2025 09:55:59

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 71198-5 PMT AQ E INST TUBOS METAL
Período do extrato 22/12/2025 até 22/12/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/10/2025		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2026

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE719523 RAYNER SANTOS BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA



CI - COMUNICAÇÃO INTERNANº 67/SEMPPLAN/2025

THEOBROMA/RO, 29 de outubro de 2025.

Senhora Secretária,

Gostaria de cumprimentá-la cordialmente e, na oportunidade, solicitar que seja apresentado ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme solicitado via e-mail, para dar andamento ao processo SEI nº0005.002939/2025-25.

Informamos que foi gerada a Proposta nº 07021/2025-09, com o objetivo de Aquisição de Medicamentos e Insumos, financiado por recursos de emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A emissão de parecer favorável e a autorização para prosseguimento da instrução processual já foram concedidas, visando o repasse dos recursos.

Para viabilizar a apresentação do Plano de Trabalho em reunião do CIB e garantir sua aprovação e posterior repasse, solicitamos o envio do seguinte documento:

1. Ata ou protocolo de apresentação do Plano de Trabalho ao Conselho Municipal de Saúde (art. 8º, inciso III) – em anexo.

Esclarecemos que, após o envio do documento mencionado, o Plano de Trabalho estará apto para ser apresentado na próxima reunião do CIB.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e elevada consideração. Ressaltamos a importância da agilidade na entrega dos documentos, a fim de garantir a veracidade e a andamento adequado do processo.

Respeitosamente

Denize dos Santos Coêlho

Gerência de Convênios

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENIZE DOS SANTOS COÊLHO**, CPF: 884.85*.**2-*7 em **29/10/2025 08:48:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0883.7U48.6368.410R.8761**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4A5.EAE** - Tipo de Documento: **CI - COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 67/SEMPPLAN/2025**

Elaborado por **DENIZE DOS SANTOS COÊLHO**, CPF: 884.85*.**2-*7, em **29/10/2025 08:48:36**, contendo 209 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08A2.6848.736X.R408.5006

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente/ executor				CNPJ: 11.328.835/0001-91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA				
Endereço: AVENIDA 13 DE FEVEREIRO Nº 1431.				CEP: 76.866-000
Cidade THEOBROMA	U. F. RO	CEP 76.866-000	DDD / Telefone 69 3253-1144	E. A. MUNICIPAL
Banco BRASIL	Conta Corrente nº 61.587-0		Agência: 1401-X	Praça de Pagamento
Nome do Responsável FERNANDA PANCIERI SILVA				CPF 691.196.022-91
C. I. / Órgão Exp. 684.120-SSP/RO	Cargo Secretário Municipal de Saúde			Matrícula 1897
Nome do responsável GILLIARD DOS SANTOS GOMES				CPF 752.740.002-15.
C. I. / Órgão Exp. 792.619 SSP/RO	Cargo Prefeito Municipal			Matrícula 9424

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 (um) ano/ ALR
Identificação do Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos para dar suporte as atividades no setor da saúde do Município de Theobroma/RO.		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O Município de Theobroma, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, priorizou a presente proposta de aquisição de medicamentos e insumos, que atenderá ao Hospital de Pequeno Porte Américo José do Rosário (CNES nº 4003357) e às unidades básicas de saúde do Município. Essa iniciativa é fundamental para garantir um atendimento de qualidade à nossa população, especialmente aos usuários do SUS, que dependem de um sistema de saúde eficiente e humanizado.

O hospital municipal de pequeno porte desempenha papel vital na assistência à saúde da comunidade local e da região, realizando atendimentos de urgência, emergência, internações e procedimentos eletivos. No entanto, o hospital não dispõe de recursos próprios suficientes para cobrir todas as necessidades de medicamentos essenciais, o que pode comprometer a agilidade e a qualidade do atendimento.

A aquisição de medicamentos e insumos é uma ação imprescindível para fortalecer a atenção básica à saúde, permitindo o tratamento adequado de diversas doenças e condições médicas comuns. A disponibilidade contínua desses medicamentos e insumos melhora significativamente a qualidade do atendimento, promove a prevenção e o controle de doenças, e garante maior segurança e bem-estar aos pacientes.

Além disso, essa iniciativa beneficiará diretamente as unidades básicas de saúde do município, incluindo:

- ESF Lagoa Nova (CNES: 5497310)
- ESF Palmares (CNES: 2807289)
- ESF Santo Afonso (CNES: 2707580)
- ESF São Francisco Xavier (CNES: 2743973)
- ESF Urbano José Julião de Souza (CNES: 7022484)

Ao garantir o fornecimento adequado de medicamentos nessas unidades, promoveremos um atendimento mais eficiente, humanizado e acessível, contribuindo para a recuperação rápida dos pacientes e para a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.

Este investimento na saúde pública é essencial para fortalecer o sistema de atenção básica, prevenir doenças, promover a equidade no acesso aos serviços de saúde e assegurar o bem-estar de nossos moradores.

Contamos com o apoio necessário para a realização dessa aquisição, que trará benefícios duradouros para toda a população de Theobroma.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Garantir a aquisição eficiente de medicamentos e insumos essenciais destinados ao hospital de pequeno porte e às Unidades de Estratégia da Família (ESF) do município de Theobroma, de modo a assegurar a continuidade do cuidado, a integralidade da assistência farmacêutica e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.				
Objetivo Específico: Assegurar a disponibilização contínua e adequada de medicamentos e insumos da farmácia básica, atendendo tanto às demandas de urgência e emergência quanto às necessidades da assistência médica geral.				
Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Disponibilizar no mínimo 25% dos medicamentos e insumos essenciais na farmácia do hospital de pequeno porte e nas unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF), de forma contínua.	Percentual de Medicamentos e Insumos Essenciais Disponíveis.	Número de medicamentos e insumos disponíveis após o repasse Fundo a Fundo / N° total de medicamentos e insumos disponíveis anteriormente $\times 100$	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR DE 100 ML.	UND.	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
002	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML.	UND.	1.000	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
003	METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDO.	UND.	35.600	R\$ 0,11	R\$ 3.916,00
004	ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDOS.	UND.	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
005	SALBUTAMOL 100 MCG (200 DOSES) AEROSOL FRASCO.	UND.	500	R\$ 12,48	R\$ 6.240,00
006	ACICLOVIR 50 MG/G CREME BISNAGA C/ 10G.	UND.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
007	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML (50 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMP.	UND.	1.100	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
008	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50MG COMPRIMIDO UND.	UND;	5.000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
009	AZITROMICINA 500 MG 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND.	UND.	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
010	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG COMPRIMIDO UND.	UND.	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

011	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO UND.	UND.	10.001	R\$ 0,34	R\$ 3.400,34
012	BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO AMPOLA/FRASCO (INJETÁVEL)OLA 1.200.000 UI 1.200.000 UI SUSPENÇÃO INJETÁVELAMP + DILUENTE.	UND.	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
013	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G SUSPENÇÃO INJETÁVEL INTRAVERNOSA OUENDOVENOSA AMP + DILUENTE.	UND.	5.000	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
014	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP - 2 ML.	UND.	1.800	R\$ 3,10	R\$ 5.580,00
015	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML.	UND.	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
016	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20 ML.	UND.	101	R\$ 4,35	R\$ 439,35
017	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML.	UND.	6.000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
MATERIAIS DE CONSUMOS					
018	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVERNOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 20G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOFACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND.	4.000	R\$ 1,86	R\$ 7.044,00
019	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVERNOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 22G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOFACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UND.	8.000	R\$ 2,06	R\$ 16.480,00
020	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVERNOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 24G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOFACO, CANHÃO		4.000		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

	COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGÜÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND.		R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
021	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE 0,5 %, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, (CONFORME NOTIFICAÇÃO RDC/ANVISA Nº 199/2006). FRASCO COM 1000 ML.	UND.	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
022	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND.	16.568	R\$ 0,84	R\$13.927,12
023	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 80 ML, PARA EXAME MATERIAL POLIPROPILENO AUTO CLAVAVEL, TIPO UNIVERSAL, OPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPA DE ROSCA, NÃO ESTÉRIL.	UND.	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
024	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR. ROLO DE 19 MM X 50 M, CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO BRANCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR BEM A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR.	UND.	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
025	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA Sonda: 3MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC		10		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

	ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.ESPESSURA DA SONTA: 4MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT		R\$ 11,18	R\$ 111,80
027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.ESPESSURA DA SONTA: 4,5 MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
028	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.ESPESSURA DA SONTA: 5,5 MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
029	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTÉRIL Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 10 UNIDADE.	PCT	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40
030	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO SILICONE (AMBÚ). KIT COM MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE VENTILAÇÃO E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS, POR KIT.	UND.	02	R\$ 126,89	R\$ 253,78
031	ATADURA DE CREPE 30 CM X 4,5 M - EM ALGODÃO, MÍNIMO 12 FIOS POR CM2, EM FORMA CILÍNDRICA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
032	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM (26G 1/2) CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 7,56	R\$ 226,80
033	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM (24G 3/4) CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 7,79	R\$ 233,70
034	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM (22G 1) CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
035	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM (21G 1) CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 7,94	R\$ 397,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

036	AUTO LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 28G, DESCARTÁVEL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTATO, AGULHA ULTRAFINA 28G, PONTA TRIFACETADA SILICONADA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, 1,8MM DE PROFUNDIDADE, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
037	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TAMANHO 2000 ML, PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND.	50	R\$ 3,77	R\$ 188,70
038	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE 2 %, COM TENSOATIVOS INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPÇÃO DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, FRASCO POR UNIDADE COM 1000 ML.	UND.	50	R\$ 20,91	R\$ 1.045,50
039	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M. TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRILICA. ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA. COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	UND.	90	R\$ 8,55	R\$ 769,50
040	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 50 PARES.	CX	02	R\$ 64,62	R\$ 129,24
041	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML LUER LOCK COM AGULHA 25 X 0,70 MM, CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. CAIXA 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 18,69	R\$ 186,90
042	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML LUER LOCK COM AGULHA 25X0,70MM, CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE				





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

	MEDIDAS TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. CAIXA 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 19,32	R\$ 289,80
043	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML LUER SLIP COM AGULHA 25X0,70MM, CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOQUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 32,90	R\$ 493,50
044	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML LUER SLIP COM AGULHA 25 X 0,70 MM, CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOQUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. CAIXA 100 UNIDADES.	CX	30	50,00	R\$ 1.500,00
045	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 0,45MM. A SERINGA POSSUI UM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, QUE IMPEDE OS VAZAMENTOS DE AR, A SERINGA É ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

045	KIT NEBULIZADOR ADULTO, PARA INALAÇÃO COM MÁSCARA FACIAL EM PLÁSTICO, MANGUEIRA COM CONEXÃO PARA ROSCA. POR KIT.	UND.	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
047	KIT NEBULIZADOR INFANTIL, PARA INALAÇÃO CONTENDO MÁSCARA FACIAL EM PLÁSTICO, MANGUEIRA COM CONEXÃO POR ROSCA. POR KIT.	KIT	20	R\$ 6,60	R\$ 126,00
048	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 PARES.	CX	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
049	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 PARES.	CX	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
050	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM VISOR DECIMAL, MEDIÇÃO EM °C, À PROVA D'ÁGUA E INDICADOR SONORO / ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL.	UND.	06	R\$ 10,89	R\$ 65,34
051	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (ECG), DESCARTÁVEL, COM DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NÍQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND.	150	R\$ 12,44	R\$ 1.866,00
VALOR TOTAL					R\$ 149.999,97

Observação: Informamos que o Fundo Municipal de Saúde utilizou como base preço ata de registro ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/CIMCERO/SRP/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 019/CIMCERO/2024.

A relação de medicamentos constante neste Plano de Trabalho foi elaborada conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024 (Portaria GM/MS nº 1.167/2024), em conformidade com o inciso V do art. 2º da Portaria nº 7.940/2024/SESAU.

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Complementação
Código	Especificação		
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 150,000,00	
Valor Total		R\$ 150.000,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
	2025	R\$ 150.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

8. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

DECLARO AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS, SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL.

Documento assinado digitalmente

PEDE DEFERIMENTO 

FERNANDA PANCIERI SILVA

Data: 22/10/2025 12:09:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Theobroma/RO 21 de outubro de 2025.

FERNANDA PANCIERI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILLIARD DOS SANTOS
SANTOS
GOMES:75274000215

Assinado de forma digital por

GILLIARD DOS SANTOS

GOMES:75274000215

Dados: 2025.10.22 11:20:59
-04'00'

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 7940 de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE N. 252, de 23 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 141/2012 de que o cofinanciamento em ações e serviços de saúde dar-se-á por transferências financeiras entre os fundos financeiros,

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.607, de 02 de Dezembro de 2021, o qual, acresce o Capítulo XV-A ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que “Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e traz a possibilidade da transferência fundo a fundo de emendas parlamentares para utilização na saúde pública,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos para a efetivação das transferências financeiras de recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares e prestação de contas respectivas,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0036.055384/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar as normativas referentes às transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, referentes a recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Para fins deste Regulamento, consideram-se despesas com:

I - Equipamento e material permanente: aquelas cujo objeto, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

II - Material de consumo: aquelas cujo objeto, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização



limitada a dois (02) anos;

III - Serviços de Saúde: prestações realizadas por pessoa física ou jurídica, de acordo com as necessidades da prefeitura, cuja referência de valores será a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS), e ainda, os valores de tabelas complementares definidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

IV – Veículos: aquelas cujo objeto se converte na aquisição de veículos automotores (vans, ambulâncias, ônibus e micro-ônibus), exceto aeronaves;

V - Medicamentos: aqueles medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) do município destinatário do recurso;

Art. 3º As especificações técnicas relativas as aquisições de equipamentos e materiais permanentes financiáveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS), deverão ser propostas conforme Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM) a qual também poderá ser utilizada como referência para preços e outras informações contidos no sítio do Fundo Nacional da Saúde (FNS), disponível no sítio eletrônico <portal-fns.saude.gov.br/sigem/>

Art. 4º As contratações de todos os serviços de saúde que utilizem como parâmetro de valor as tabelas complementares definidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), terão seus planos de trabalho analisados pela área técnica, com vistas ao cumprimento do disposto nos parágrafos 10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal do Brasil - CF/88.

Art. 5º É obrigatório que todo o veículo adquirido com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares, contenha a seguinte inscrição: “Adquirido com recursos do Governo do Estado de Rondônia - Proposta XXXX/20XX”, bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM) <rondonia.ro.gov.br/secom/sobre/manual-da-marca/>, a ser fixado nas portas do veículo.

Parágrafo Único. As aquisições de veículo tipo ambulância deverão obedecer as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente no que se refere ao porte populacional, nos termos da Portaria nº 2048 de 5 de novembro de 2002 ou legislação ulterior que vier a substituí-la.

Art. 6º As despesas elencadas no artigo 2º desta Portaria deverão ser empregadas nas atividades relacionadas a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) nos termos da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

§ 1º Os recursos que são tratados nesta Portaria poderão ser utilizados para adesão aos programas finalísticos desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

CAPÍTULO II

DA PROPOSITURA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º. Para o recebimento dos recursos de que trata este regulamento, as propostas das secretarias de saúde dos municípios deverão ser previamente habilitadas pela SESAU, por meio de processo administrativo próprio.

Art. 8º Para a habilitação, os municípios deverão apresentar ao Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos (NEEP) desta SESAU os seguintes documentos:

I- Ofício do Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS) solicitando e justificando a transferência financeira;

II- Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme demais orientações apresentadas no art. 12;

III- Ata ou protocolo de apresentação do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde (CMS);

IV- Declaração de ciência dos termos e condições deste Regulamento assinado pelo gestor



do Fundo Municipal de Saúde (Anexo I);

CAPÍTULO III

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 9º As propostas serão analisadas pela área técnica, quanto a sua conformidade para formulação de decisão ao Gestor, objetivamente justificada.

§ 1º Não havendo manifestação técnica favorável, a secretaria de saúde do município será comunicada formalmente para eventual manifestação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Emitida autorização do Gestor da SESAU habilitando a proposta apresentada pela secretaria de saúde do município, o Plano de Trabalho será encaminhado para aprovação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 10 Emitido ato de deliberação da CIB pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado, e publicado o referido ato, a SESAU adotará as medidas relativas ao repasse dos recursos destinados ao fundo municipal de saúde habilitado.

Art. 11 As secretarias de saúde dos municípios no ato da solicitação para a habilitação deverão apresentar o Plano de Trabalho para operacionalização da consecução do objeto proposto.

Art. 12 Deverá constar no Plano de Trabalho:

I - Os dados cadastrais da secretaria de saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), bem como do Gestor do FMS;

II - A identificação do objeto da proposta contendo descrição resumida do objeto identificando a unidade e o número do CNES ao qual ficará vinculado;

III - A justificativa, fundamentando a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Além disso, evidenciar o Objetivo Geral a ser alcançado com a proposta;

IV - Objetivo geral: *descrição da finalidade para qual a aplicação de recurso será designada;*

V - Objetivo específico: *ações de menor abrangência os quais possibilitarão o alcance do objetivo geral;*

VI - Metas, indicadores e forma de cálculo:

a) Metas: refere-se aos objetivos que se pretende alcançar dentro do período de vigência da proposta;

b) Indicadores: instrumentos de mensuração utilizadas para avaliar a consecução da meta descrita;

c) Forma de calculo: metodologia utilizada para apuração dos resultados alcançados.

Art. 13 O Plano de Trabalho deve ser integralmente preenchido, sem rasuras, contendo de forma detalhada a quantidade por item, com especificação mínima à definição do item, descrição clara e precisa dos equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, serviços de saúde, veículos, medicamentos, devendo ainda estar assinado por autoridade competente devidamente identificada, bem como informar o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade beneficiada.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES E COMPETÊNCIAS

Art. 14 Compete aos municípios:

I- Garantir que os documentos fiscais, comprobatórios das despesas, sejam emitidos pelo



credor com a devida identificação do número da proposta e do número do respectivo procedimento licitatório realizado;

II- Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

III- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, bem como outros de qualquer natureza resultante da execução do objeto;

IV- Acompanhar e fiscalizar, concomitantemente, a execução dos contratos firmados com terceiros para a consecução do objeto;

V- Atestar, por servidor público identificado por meio de nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional, o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos fiscais comprobatórios das despesas (originais);

VI- Comprometer-se a concluir o objeto pactuado, devendo o município arcar com a eventual diferença ou promover o ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos, caso os recursos previstos no Plano de Trabalho sejam insuficientes para a sua conclusão;

VII- Solicitar dilação de prazo no período mínimo de 30 (trinta) dias que antecede o término da vigência do prazo de execução do objeto pactuado, encaminhando documentos que possibilitem a análise dos técnicos da SESAU quanto ao andamento da execução;

VIII- Responder, dentro do prazo exigido, o Formulário de Monitoramento a ser disponibilizado pela SESAU, visando ofertar maior transparência na aplicação dos recursos públicos;

Art. 15 Enquanto não utilizados, os recursos devem ser aplicados em contas de investimento de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês. Quando sua utilização estiver prevista para prazos menores realizar aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, contanto que em todos estes casos não prejudiquem a consecução do objeto nos prazos pactuados.

§1º O saldo remanescente e rendimentos da aplicação a que se refere o caput deste artigo poderão ser repactuados para utilização em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

§2º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão cadastrados pelo Município, quando couber, no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO

Art. 16 O processo de monitoramento será conduzido pelo Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos (NEEP) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), que encaminhará expediente via e-mail, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos destinados, contendo o Formulário de Monitoramento, qual deverá ser devidamente preenchido pelo destinatário do recurso.

Parágrafo Único. Constatadas inconformidades ou atrasos no cronograma de execução, o município será notificado para que adote medidas necessários à boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

Art. 17 O processo de monitoramento por meio de *vistoria in loco* será conduzido pelo Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos (SESAU-NEEP), contando com apoio das áreas técnicas da SESAU quando necessário. Seu escopo será definido com base nas informações coletadas no processo de monitoramento, a depender dos riscos identificados, sem prejuízo de eventuais ações que possam ser conduzidas pela Auditoria em Saúde e pelo Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde.

CAPÍTULO VI



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 18 Os recursos financeiros de que trata este Regulamento serão transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única:

§1º Os recursos financeiros serão transferidos às respectivas contas dos Fundos Municipais de Saúde (blocos estruturação e/ou manutenção).

Art. 19 Após a entrada da receita, os municípios deverão transferir o recurso para conta específica.

CAPÍTULO VII OS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Art. 20 O prazo de vigência da execução dos objetos oriundos dos repasses regidos por esta Portaria será de um (01) ano.

Parágrafo Único. Em situações excepcionais, o prazo de vigência poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo um (01) ano, com a finalidade única e exclusiva de conclusão do objeto, a depender de autorização da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21 O Município que receber recursos na forma estabelecida neste Regulamento deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação:

I- Ao Conselho Municipal de Saúde, por meio do Relatório Anual de Gestão, que deverá ser apresentado no exercício seguinte ao do encerramento do prazo de execução do objeto, conforme inciso II do caput, Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria GM/MS nº 750, de 29 de Abril de 2019;

II - No Sistema DigiSUS, deve ser preenchido no campo "Análise e considerações gerais" as informações relativas ao número da proposta executada, objeto, valor transferido e valor utilizado.

III - O Relatório Anual de Gestão deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e encaminhado ao Núcleo de Prestação de Contas/SESAU em até 60 (sessenta) dias corridos.

§1º O município deverá preservar os documentos relacionados à despesa da execução da proposta, vez a possibilidade de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo do Estado.

§2º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido, o município será notificado a apresentar justificativa dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

§3º Para os casos em que não ocorra a manifestação do município citado no inciso III do caput deste artigo, ou diante da sua não aprovação, o município será oficiado a realizar a devolução dos recursos recebidos acrescidos dos rendimentos auferidos, juros de mora e atualização monetária.

§4º Se, ao término do prazo estabelecido, o município não apresentar a prestação de contas e/ou não devolver os recursos nos termos do § 3º, a SESAU registrará a inadimplência por omissão no dever de prestar contas com concomitante comunicação do fato aos órgãos competentes, e instauração do procedimento da Tomada de Contas Especial.

§5º Cabe ao Gestor sucessor prestar contas dos recursos provenientes de repasses recebidos pelos seus antecessores.

§6º Caso a prestação de contas não seja apresentada, a SESAU registrará a inadimplência no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e exauridas todas as providências cabíveis



para regularização da pendência ou reparação do dano serão comunicados os fatos aos órgãos competentes

CAPÍTULO IX

DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Art. 22 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde (FES), até o momento da apresentação da prestação de contas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, mediante transferência bancária à conta corrente nº 73261, agência 2757-X, Banco do Brasil.

§1º - O cálculo de devolução dos recursos deverá ser realizado no sítio eletrônico <https://tcero.tc.br/atualizacao-debito>, utilizando como parâmetro os seguintes critérios:

I - Para os casos de inexecução total do objeto a data inicial será a data do recebimento do recurso e a data final será a data em que o documento para devolução está sendo emitido. O valor inicial será o montante recebido acrescido dos rendimentos auferidos no período e com a incidência dos juros de mora;

II - Nos casos de inexecução parcial do objeto a data inicial será a data do recebimento do recurso e a data final será a data em que o documento está sendo emitido. O valor inicial será o resultado do montante recebido subtraído dos pagamentos efetivamente realizados na execução do objeto, acrescido dos rendimentos e com a incidência dos juros de mora;

III - Nos casos de reprovação da prestação de conta deverão ser utilizados os mesmos critérios do inciso I deste parágrafo;

IV - No caso de execução total do objeto da qual advenha saldo remanescente e rendimentos, sem repactuação com vistas a nova despesa em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o valor a ser devolvido será o resultado do montante recebido somado aos rendimentos, subtraído os valores dos pagamentos efetivamente realizados na execução do objeto.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL MUNICIPAL

Art. 23 – Quando houver o repasse dos recursos financeiros a que se refere este regulamento, o Município se obrigará a notificar o respectivo Conselho Municipal de Saúde, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

§ 1º - A notificação descrita no caput deve ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, e deve ser acompanhada de cópia do Plano de Trabalho assinado.

CAPÍTULO XI

DAS VEDAÇÕES

Art. 24 É vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III - Alterar o objeto pactuado, salvo na hipótese de ampliação da execução do objeto, respeitados os critérios definidos no artigo 13, § 1º deste regulamento;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da



estabelecida no Plano de Trabalho;

V - Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência;

VI- Efetuar pagamento posterior à vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VIII - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

IX - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter legal, institucional ou utilidade pública, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

X - Saque bancário em espécie ou pagamentos com cheque bancário;

XI - Aquisições de equipamentos ou materiais usados;

XII - Aquisição de veículos para fins administrativos, vinculados às atividades diretas da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - Aquisição de material de distribuição gratuita, exceto medicamentos.

Parágrafo Único. O descumprimento das vedações descritas neste artigo não será considerado falha meramente formal, implicando na possível impugnação da despesa quando da análise da prestação de contas, podendo culminar inclusive na devolução dos recursos recebidos pelo município nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO XII

DA DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 Para os casos em que o município ainda não tenha apresentado a prestação de contas nos termos da Portaria nº 4.471 de 10 de dezembro de 2021, deverão ser adotados os procedimentos dispostos no artigo 21 deste regulamento.

Art. 26 Para os casos em que haja necessidade de devolução de recursos nos termos da Portaria nº 4.471 de 10 de dezembro de 2021, e para os quais o município ainda não tenha realizado o recolhimento, deverão ser adotados os procedimentos descritos no artigo 22 deste regulamento.

Art. 27 As situações omissas ou não disciplinadas neste Regulamento deverão ser objeto de questionamento formal à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 28 Os processos cujos planos de Trabalho forem aprovados na competência de 2024, seguirão, no que couber, os termos da Portaria nº 4.471/ 2021.

Art. 29 Está Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

ANEXO I



(IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E TIMBRE)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de _____ com sede administrativa na Rua _____, n. _____ Bairro _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____/0001-_____, Eu, _____, Carteira de Identidade n. _____ SSP/_____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____/_____, declaro, sob as penas da lei, conhecer o teor da Portaria 7.940 e que estou de acordo com seus termos.

Declara ainda, que a execução do objeto _____ dar-se-á conforme o Plano de Trabalho em anexo.

_____/RO, __, ____ de 20XX

Gestor- Carimbo e Assinatura (e/ou assinatura digital)

ANEXO II

(IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E TIMBRE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Declaro, para todos os fins, que o objeto previsto no Plano de Trabalho referente ao Repasse Fundo a Fundo da Proposta nº _____, aprovado por meio da Resolução CIB nº _____, foi adquirido e cumprido em sua integralidade, conforme preceituado na Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, sobretudo, respeitando as diretrizes presentes na Lei de Licitações nº _____, de ____ de ____ de _____.

_____/RO, __, ____ de 20XX

Gestor- Carimbo e Assinatura (e/ou assinatura digital)

ANEXO III

(IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E TIMBRE)

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que os documentos relativos a prestação de contas do Repasse Fundo a Fundo da Proposta nº _____, aprovado por meio da Resolução CIB nº _____, encontram-se arquivados, em boa ordem, no _____ do Município de _____, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de apresentação da prestação de contas, em atenção ao artigo 21, parágrafo 1º da Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024.

_____/RO, __, ____ de 20XX

Gestor- Carimbo e Assinatura (e/ou assinatura digital)





Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/12/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055580957** e o código CRC **0A3743D3**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.055384/2024-76

SEI nº 0055580957





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente/ executor				CNPJ: 11.328.835/0001-91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA				
Endereço: AVENIDA 13 DE FEVEREIRO Nº 1431.				CEP: 76.866-000
Cidade THEOBROMA	U. F. RO	CEP 76.866-000	DDD / Telefone 69 3253-1144	E. A. MUNICIPAL
Banco BRASIL	Conta Corrente nº 61.587-0		Agência: 1401-X	Praça de Pagamento
Nome do Responsável FERNANDA PANCIERI SILVA				CPF 691.196.022-91
C. I. / Órgão Exp. 684.120-SSP/RO	Cargo Secretário Municipal de Saúde			Matrícula 1897
Nome do responsável GILLIARD DOS SANTOS GOMES				CPF 752.740.002-15.
C. I. / Órgão Exp. 792.619 SSP/RO	Cargo Prefeito Municipal			Matrícula 9424

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 (um) ano/ ALR
Identificação do Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos para dar suporte as atividades no setor da saúde do Município de Theobroma/RO.		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O Município de Theobroma, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, priorizou a presente proposta de aquisição de medicamentos e insumos, que atenderá ao Hospital de Pequeno Porte Américo José do Rosário (CNES nº 4003357) e às unidades básicas de saúde do Município. Essa iniciativa é fundamental para garantir um atendimento de qualidade à nossa população, especialmente aos usuários do SUS, que dependem de um sistema de saúde eficiente e humanizado.

O hospital municipal de pequeno porte desempenha papel vital na assistência à saúde da comunidade local e da região, realizando atendimentos de urgência, emergência, internações e procedimentos eletivos. No entanto, o hospital não dispõe de recursos próprios suficientes para cobrir todas as necessidades de medicamentos essenciais, o que pode comprometer a agilidade e a qualidade do atendimento.

A aquisição de medicamentos e insumos é uma ação imprescindível para fortalecer a atenção básica à saúde, permitindo o tratamento adequado de diversas doenças e condições médicas comuns. A disponibilidade contínua desses medicamentos e insumos melhora significativamente a qualidade do atendimento, promove a prevenção e o controle de doenças, e garante maior segurança e bem-estar aos pacientes.

Além disso, essa iniciativa beneficiará diretamente as unidades básicas de saúde do município, incluindo:

- ESF Lagoa Nova (CNES: 5497310)
- ESF Palmares (CNES: 2807289)
- ESF Santo Afonso (CNES: 2707580)
- ESF São Francisco Xavier (CNES: 2743973)
- ESF Urbano José Julião de Souza (CNES: 7022484)

Ao garantir o fornecimento adequado de medicamentos nessas unidades, promoveremos um atendimento mais eficiente, humanizado e acessível, contribuindo para a recuperação rápida dos pacientes e para a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.

Este investimento na saúde pública é essencial para fortalecer o sistema de atenção básica, prevenir doenças, promover a equidade no acesso aos serviços de saúde e assegurar o bem-estar de nossos moradores.

Contamos com o apoio necessário para a realização dessa aquisição, que trará benefícios duradouros para toda a população de Theobroma.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Garantir a aquisição eficiente de medicamentos e insumos essenciais destinados ao hospital de pequeno porte e às Unidades de Estratégia da Família (ESF) do município de Theobroma, de modo a assegurar a continuidade do cuidado, a integralidade da assistência farmacêutica e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.				
Objetivo Específico: Assegurar a disponibilização contínua e adequada de medicamentos e insumos da farmácia básica, atendendo tanto às demandas de urgência e emergência quanto às necessidades da assistência médica geral.				
Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Disponibilizar no mínimo 25% dos medicamentos e insumos essenciais na farmácia do hospital de pequeno porte e nas unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF), de forma contínua.	Percentual de Medicamentos e Insumos Essenciais Disponíveis.	Número de medicamentos e insumos disponíveis após o repasse Fundo a Fundo / N° total de medicamentos e insumos disponíveis anteriormente $\times 100$	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas

Item	Etapas/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR DE 100 ML.	UND.	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
002	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML.	UND.	1.000	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
003	METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDO.	UND.	35.600	R\$ 0,11	R\$ 3.916,00
004	ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDOS.	UND.	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
005	SALBUTAMOL 100 MCG (200 DOSES) AEROSOL FRASCO.	UND.	500	R\$ 12,48	R\$ 6.240,00
006	ACICLOVIR 50 MG/G CREME BISNAGA C/ 10G.	UND.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
007	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML (50 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMP.	UND.	1.100	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
008	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50MG COMPRIMIDO UND.	UND;	5.000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
009	AZITROMICINA 500 MG 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND.	UND.	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
010	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG COMPRIMIDO UND.	UND.	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

011	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO UND.	UND.	10.001	R\$ 0,34	R\$ 3.400,34
012	BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO AMPOLA/FRASCO (INJETÁVEL)OLA 1.200.000 UI 1.200.000 UI SUSPENÇÃO INJETÁVELAMP + DILUENTE.	UND.	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
013	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G SUSPENÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA OUENDOVENOSA AMP + DILUENTE.	UND.	5.000	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
014	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP - 2 ML.	UND.	1.800	R\$ 3,10	R\$ 5.580,00
015	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML.	UND.	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
016	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20 ML.	UND.	101	R\$ 4,35	R\$ 439,35
017	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML.	UND.	6.000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
MATERIAIS DE CONSUMOS					
018	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 20G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND.	4.000	R\$ 1,86	R\$ 7.044,00
019	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 22G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UND.	8.000	R\$ 2,06	R\$ 16.480,00
020	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 24G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOPACO, CANHÃO		4.000		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

	COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND.		R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
021	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE 0,5 %, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, (CONFORME NOTIFICAÇÃO RDC/ANVISA Nº 199/2006). FRASCO COM 1000 ML.	UND.	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
022	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND.	16.568	R\$ 0,84	R\$13.927,12
023	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 80 ML, PARA EXAME MATERIAL POLIPROPILENO AUTO CLAVAVEL, TIPO UNIVERSAL, OPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPA DE ROSCA, NÃO ESTÉRIL.	UND.	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
024	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR. ROLO DE 19 MM X 50 M, CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO BRANCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR BEM A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR.	UND.	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
025	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESPESSURA DA Sonda: 3MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC		10		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

	ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.ESPESSURA DA Sonda: 4MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT		R\$ 11,18	R\$ 111,80
027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.ESPESSURA DA Sonda: 4,5 MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
028	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.ESPESSURA DA Sonda: 5,5 MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
029	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTÉRIL Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 10 UNIDADE.	PCT	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40
030	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO SILICONE (AMBÚ). KIT COM MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE VENTILAÇÃO E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS, POR KIT.	UND.	02	R\$ 126,89	R\$ 253,78
031	ATADURA DE CREPE 30 CM X 4,5 M - EM ALGODÃO, MÍNIMO 12 FIOS POR CM2, EM FORMA CILÍNDRICA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
032	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM (26G 1/2) CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 7,56	R\$ 226,80
033	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM (24G 3/4) CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 7,79	R\$ 233,70
034	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM (22G 1) CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
035	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM (21G 1) CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 7,94	R\$ 397,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

036	AUTO LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 28G, DESCARTÁVEL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTATO, AGULHA ULTRAFINA 28G, PONTA TRIFACETADA SILICONADA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, 1,8MM DE PROFUNDIDADE, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
037	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TAMANHO 2000 ML, PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND.	50	R\$ 3,77	R\$ 188,70
038	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE 2 %, COM TENSOATIVOS INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, FRASCO POR UNIDADE COM 1000 ML.	UND.	50	R\$ 20,91	R\$ 1.045,50
039	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M. TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRILICA. ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA. COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	UND.	90	R\$ 8,55	R\$ 769,50
040	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 50 PARES.	CX	02	R\$ 64,62	R\$ 129,24
041	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML LUER LOCK COM AGULHA 25 X 0,70 MM, CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. CAIXA 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 18,69	R\$ 186,90
042	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML LUER LOCK COM AGULHA 25X0,70MM, CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

	MEDIDAS TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. CAIXA 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 19,32	R\$ 289,80
043	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML LUER SLIP COM AGULHA 25X0,70MM, CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOQUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 32,90	R\$ 493,50
044	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML LUER SLIP COM AGULHA 25 X 0,70 MM, CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOQUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. CAIXA 100 UNIDADES.	CX	30	50,00	R\$ 1.500,00
045	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 0,45MM. A SERINGA POSSUI UM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, QUE IMPEDE OS VAZAMENTOS DE AR, A SERINGA É ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

045	KIT NEBULIZADOR ADULTO, PARA INALAÇÃO COM MÁSCARA FACIAL EM PLÁSTICO, MANGUEIRA COM CONEXÃO PARA ROSCA. POR KIT.	UND.	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
047	KIT NEBULIZADOR INFANTIL, PARA INALAÇÃO CONTENDO MÁSCARA FACIAL EM PLÁSTICO, MANGUEIRA COM CONEXÃO POR ROSCA. POR KIT.	KIT	20	R\$ 6,60	R\$ 126,00
048	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 PARES.	CX	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
049	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 PARES.	CX	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
050	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM VISOR DECIMAL, MEDIÇÃO EM °C, À PROVA D'ÁGUA E INDICADOR SONORO / ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL.	UND.	06	R\$ 10,89	R\$ 65,34
051	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (ECG), DESCARTÁVEL, COM DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NÍQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND.	150	R\$ 12,44	R\$ 1.866,00
VALOR TOTAL					R\$ 149.999,97

Observação: Informamos que o Fundo Municipal de Saúde utilizou como base preço ata de registro ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/CIMCERO/SRP/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 019/CIMCERO/2024.

A relação de medicamentos constante neste Plano de Trabalho foi elaborada conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024 (Portaria GM/MS nº 1.167/2024), em conformidade com o inciso V do art. 2º da Portaria nº 7.940/2024/SESAU.

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Complementação
Código	Especificação		
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00	
Valor Total		R\$ 150.000,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
	2025	R\$ 150.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

8. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

DECLARO AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS, SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL.

PEDE DEFERIMENTO



Documento assinado digitalmente

FERNANDA PANCIERI SILVA

Data: 22/10/2025 12:09:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Theobroma/RO 21 de outubro de 2025.

FERNANDA PANCIERI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GILLIARD DOS
SANTOS
GOMES:75274000215

Assinado de forma digital por
GILLIARD DOS SANTOS
GOMES:75274000215
Dados: 2025.10.22 11:20:59
-04'00"

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA**

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA/RO.

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se em segunda chamada, sob a Presidência do senhor Vanderlei Viudes Peres, para realização da Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde na Sala do Conselho Municipal de Saúde. Dando início aos trabalhos o Presidente agradeceu a presença de todos Conselheiros presentes. E em seguida passou para a leitura das pautas da reunião. Sendo a primeira pauta Informes, onde o Conselheiro Vanderlei, informou que a Secretaria encaminhou para a Secretaria de Planejamento a solicitação de Criação de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.855.916,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinquenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais), referente a Propostas de Custeio do Ministério da Saúde, após os informes o presidente passou para a segunda que é a Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho para dar andamento ao Processo SEI nº 0005.002939/2025-25, concernente Proposta nº 07021/2025-09, com o objetivo de Aquisição de Medicamentos e Insumos, através de recursos de emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que irá atender ao ESF Lagoa Nova (CNES: 5497310), ESF Palmares (CNES: 2807289), ESF Santo Afonso (CNES: 2707580), ESF São Francisco Xavier (CNES: 2743973) e ESF Urbano José Julião de Souza (CNES: 7022484), aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sem mais nada a tratar às dez horas, o Presidente declarou encerrada a Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma. Eu, Graciele Rocha de Quadros Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, seguirá assinada por mim e pelos demais membros presentes.

*Maria Zélia de Medeiros Bezerra, Marta E. de B. Silva,
Kilvin Carlos Cavalcante Bler, Vanderlei Viudes Peres, Graciele Rocha de Quadros*



Extrato de Conta Corrente

G338220849224059004
22/12/2025 08:53:08

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 61587-0 FMS BLOCO DE MANUTENCAO
Período do extrato 04/12/2025 até 22/12/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2025		Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2025		+ Ordem Bancária	202.512.050.035.130	150.000,00 C	
08/12/2025		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	150.000,00 D	0,00 C
22/12/2025		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				248.139,76 C	
Saldo					248.139,76 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2026
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					248.139,76

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE711087 GILLIARD DOS SANTOS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088